

EDITAL/COORD. ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA Nº 01/2015

A Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, por intermédio do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Informática Aplicada da UDESC/CEPLAN em São Bento do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no curso Especialização em Informática Aplicada da UDESC/CEPLAN será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada, pela Direção Geral do CEPLAN, para este fim.
- 1.3. O processo de seleção envolverá três etapas, de caráter classificatório.
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que possuam curso de graduação na Área de Computação, Sistemas de Informação, Informática e afins.
- 1.5. Para este Edital, estão sendo oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Especialização em Informática Aplicada.
- 1.6. Para a abertura de uma turma, são necessários o mínimo de 20 (vinte) alunos.
- 1.7. O curso, bem como as etapas de inscrição e matrícula, é gratuito.
- 1.8. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Certificado de Especialista em Informática Aplicada.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPLAN, localizada à Rua Augusto Klimeck, nº287, Edifício São José, Bairro Centro, São Bento do Sul – SC, entre as 13:00 e 19:00 h, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2015.
- 2.2. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
 - Requerimento de inscrição disponível no site <http://www.ceplan.udesc.br>;
 - Cópia do histórico escolar da Graduação;
 - Cópia do diploma da Graduação (para inscritos na qualidade de acadêmicos de último semestre, será exigido certificado de conclusão de curso de graduação);
 - Curriculum Vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e respectiva documentação comprobatória.
 - Cópia de Carteira de Identidade e CPF;

- Foto 3x4 (01 foto)
- 2.3.** Inscrições feitas Via Postal serão aceitas somente se: a data de postagem for de, no mínimo, 02 (dois) dias antes da data de prazo final para inscrição e se o envelope chegar à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação até, no máximo, 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.
- 2.4.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.
- 2.5.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a UDESC/CEPLAN no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 2.6.** Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório:

- Nota obtida pelo candidato na prova objetiva.
- Pontuação do Currículo Lattes do candidato.
- Média geral obtida pelo candidato na Graduação.

3.2. Descrição das etapas:

3.2.1. Prova objetiva: será aplicada aos candidatos uma prova de conhecimentos específicos na modalidade de múltipla escolha.

- A prova será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014 (sábado) e iniciará às 09:00 horas e os candidatos terão até 03:00 horas para resolver as questões. Após esse período, as provas serão recolhidas pelo fiscal de sala e seguirão para correção a ser realizada pela Comissão de Seleção do Curso.
- O local da prova será no prédio da UDESC / CEPLAN, conforme endereço previsto no item 2.1 deste Edital
- Fica proibido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante a prova objetiva. Para esta, o candidato poderá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato que não seguir as orientações dispostas terá sua prova anulada, bem como sua inscrição no processo seletivo.
- Somente as 40 (quarenta) melhores provas / notas passarão para as etapas seguintes.

3.2.2. Currículo Lattes: será feita a Análise do Curriculum Lattes comprovado do candidato, levando-se em conta o GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, contido no ANEXO ÚNICO da Resolução nº 024/2009 – CONSEPE / UDESC (<http://www.secon.udesc.br/consepe/resol/2009/024-2009-cpe.pdf>).

- 3.2.3.** Média da Graduação: obtida através do Histórico Escolar da Graduação.
- 3.3.** Cálculo da Nota Final: será obtida por meio da seguinte fórmula, considerando-se uma (01) casa decimal:

$$NF = \text{PROVA} * 0,70 + \text{LATTES} * 0,20 + \text{GRADUAÇÃO} * 0,10$$

Onde:

NF = Nota Final;

PROVA = nota obtida na prova de conhecimentos (Etapa 1);

LATTES = pontuação do CV Lattes do candidato (Etapa 2);

GRADUAÇÃO = média da graduação do candidato (Etapa 3).

- 3.4.** O resultado final será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2015. Nenhuma informação sobre o resultado final será fornecida por telefone.
- 3.5.** Demais informações referentes a esta etapa estarão disponíveis na página web do CEPLAN (<http://www.ceplan.udesc.br>).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, calculada conforme estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 4.2.** Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
- Tiver a maior idade;
 - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos;
- 4.3.** Será publicada na página web do CEPLAN a lista dos 30 candidatos aprovados e a lista de espera de até 10 candidatos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.
- 5.2.** O recurso deverá ser individual, indicando de forma precisa à razão do recurso, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 5.3.** O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC /CEPLAN a fim de que seja protocolado fisicamente.
- 5.4.** Não serão aceitos recursos recebidos por meios eletrônicos.
- 5.5.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1, não subscrito pelo próprio candidato ou não protocolado na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC / CEPLAN.

- 5.6. Os recursos enviados por Via Postal só serão aceitos se recebidos dentro do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e no site do CEPLAN.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 5.9. Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos, bem como serão tomadas as providências cabíveis quando necessário.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As matrículas no curso deverão ser feitas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC / CEPLAN, entre os dias 26 e 27 de fevereiro de 2014, entre as 13:00 e 19:00 horas.
- 6.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação.
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 7.3. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão de Seleção, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas. As atas serão devidamente assinadas pelos membros e arquivadas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC/CEPLAN.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.5. Os candidatos não selecionados para este curso de Pós-Graduação terão 30 dias a partir da data de publicação da lista de aprovados para retirar os documentos entregues no ato de Inscrição. A retirada somente será realizada pelo candidato ou por um procurador assim designado. Após a referida data os documentos serão triturados e descartados, conforme regimento da UDESC.

PROF. NILSON RIBEIRO MODRO
DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UDESC / CEPLAN